



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9115/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 723.310,00** (setecentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.39	419	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0102	200.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		200.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. ensino fundamental-Rec. Sal. Educação		
3.3.90.36	426	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0107	3.700,00
3.3.90.39	427	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0107	19.610,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		23.310,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. ensino fundamental-Rec. Sal. Educação		
3.3.90.39	427	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3107	100.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		100.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Secretaria Ind/Com/Trabalho/Turismo		
3.3.90.39	504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	400.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		400.000,00
		Total de Suplementações		723.310,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	400.000,00
	Total de Excesso	400.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental - Fundeb 30%		
3.1.90.11	413	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0102	200.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		200.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. ensino fundamental-Rec. Sal. Educação		
4.4.90.52	428	Equipamentos e material permanente	0107	23.310,00
		Total de Anulações nessa Fonte		23.310,00
08.02.12.365.0013.1.011		Prosseguir com edificação de prédio para Super Creche em convênio com o FNDE		
4.4.90.51	700	Obras e instalações	3107	80.000,00
4.4.90.52	702	Equipamentos e material permanente	3107	20.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		100.000,00
		Total Geral de Anulações		323.310,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 11 de setembro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
3774 Edição
de 12/09 24
Secretário 14